

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2020

**PROCESSO: Nº. 079/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 044/2020.**

Ao terceiro (03º) dia do mês de junho do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº **044/2020**, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de Cestas Básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA: JULIANA AVANZI MORAES ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.950.606/0001-86, e Inscrição Estadual nº. 731057970110, com sede a Avenida dos Lírios, nº. 1.120, Vila das Árvores, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal a Senhora **Juliana Avanzi Moraes**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 34723551-7, CPF nº 288.743.688-01, residente e domiciliado a Avenida dos Lírios, nº. 142 - Centro, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, vencedor dos itens a seguir expostos:

LOTE 01 - CESTA BÁSICA (COTA PRINCIPAL) – 3.240 UNIDADES DE CESTAS						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca
1	16.200	KG	AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,REFINADO; COM ASP ECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$2,35	38.070,00	UNIÃO
2	32.400	KG	ARROZ (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$3,39	R\$109.836,00	MALACRI DA
3	3.240	PT	BISCOITO DE AGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 ( DECRETO 12.486, DE 20/10/78 )	R\$3,49	R\$11.307,60	LIANE
4	3.240	PT	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; COMPOSIÇÃO BASICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA,	R\$3,49	R\$11.307,60	LIANE

			EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/12/78)			
5	3.240	PT	CAFÉ TIPO SUPERIOR, CONTENDO 500 GRAMAS, TORRADO E MOIDO, PODENDO CONTER 15% GRÃOS CANILLON, 10% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS/VERDES/FERMENTADOS, BEBIDA COM AROMA, SABOR RESIDUAL BONS E TÍPICOS, COR CASTANHO-CLARO A MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR ENTRE 65,1 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, DISPENSANDO ANÁLISE DE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SÃO PAULO, EMBALADO A VÁCUO, 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO COM SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 377 DE 26/04/99 E RESOLUÇÃO SAA 37 DE 09/11/01	R\$7,19	R\$23.295,60	MALACRI DA
6	6.480	FR	CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR ; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; AGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETICELULOSE; DIOXIDO DE SILICIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLASTIFICADA	R\$2,45	R\$15.876,00	SORRISO
7	3.240	FR	DETERGENTE LIQUIDO; FRASCO CONTENDO 500 ML, PRI NCIPPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0.SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$1,45	R\$4.698,00	FLORA
8	6.480	KG	FEIJÃO TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.	R\$9,15	R\$59.292,00	NOVO
9	6.480	UN	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS	R\$2,09	R\$13.543,20	DALLAS
10	3.240	UN	MOLHO DE TOMATE , SABOR CLÁSSICO/TRADICIONAL, EMBALAGEM EM SACHE DE 340 GRS	R\$0,99	R\$3.207,60	TCHETTO
11	6.480	LT	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$4,40	R\$28.512,00	COAMO
12	6.480	PT	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; PCTE C/ 4 ROLOS COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUIROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	R\$4,39	R\$28.447,20	SULLEG

13	3.240	PT	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SÓDIO; DIOXÍDIO DE TITÂNIO; GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS; PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH1%= 11,5 MÁXIMO; ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NO ANVISA / MS.	R\$4,10	R\$13.284,00	BARRA N OVA
14	9.720	UN	SABONETE EM BARRA DE 90G, PARA HIGIENE CORPORAL, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06°/°), INSOLUVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 6°/°, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$0,99	R\$9.622,80	4 ESTAÇÕ ES
15	3.240	KG	SAL(EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NOMÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO RDC N 28,DE 28/03/00)	R\$0,99	R\$3.207,60	CRISTAL

**VALOR TOTAL "LOTE 01 - CESTA BÁSICA (COTA PRINCIPAL)":R\$373.507,20**

**LOTE 02 - CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA PARA ME/ EPP) 360 UNIDADES DE CESTAS**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca
1	1.800	KG	AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,REFINADO; COM ASP ECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$2,35	R\$4.230,00	UNIÃO
2	3.600	KG	ARROZ (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$3,39	R\$12.204,00	MALACRI DA
3	360	PT	BISCOITO DE AGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 ( DECRETO 12.486, DE 20/10/78 )	R\$3,49	R\$1.256,40	LIANE
4	360	PT	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/12/78)	R\$3,49	R\$1.256,40	LIANE
5	360	PT	CAFÉ TIPO SUPERIOR, CONTENDO 500 GRAMAS, TORRADO E MOIDO, PODENDO CONTER 15% GRÃOS CANILLON, 10% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE	R\$7,19	R\$2.588,40	MALACRI DA

			GRÃOS PRETOS/VERDES/FERMENTADOS, BEBIDA COM AROMA, SABOR RESIDUAL BONS E TÍPICOS, COR CASTANHO-CLARO A MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR ENTRE 65,1 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, DISPENSANDO ANÁLISE DE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SÃO PAULO, EMBALADO A VÁCUO, 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO COM SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 377 DE 26/04/99 E RESOLUÇÃO SAA 37 DE 09/11/01			
6	720	FR	CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR ; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; AGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETICELULOSE; DIOXIDO DE SILICIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLASTIFICADA	R\$2,45	R\$1.764,00	SORRISO
7	360	FR	DETERGENTE LIQUIDO; FRASCO CONTENDO 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$1,45	R\$522,00	FLORA
8	720	KG	FEIJÃO TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.	R\$9,15	R\$6.588,00	NOVO
9	720	UN	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS	R\$2,09	R\$1.504,80	DALLAS
10	360	UN	MOLHO DE TOMATE , SABOR CLÁSSICO/TRADICIONAL, EMBALAGEM EM SACHE DE 340 GRS	R\$0,99	R\$356,40	TCHETTO
11	720	LT	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$4,40	R\$3.168,00	COAMO
12	720	PT	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; PCTE C/ 4 ROLOS COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUIROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	R\$4,39	R\$3.160,80	SULLEG
13	360	PT	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BASICA DE SÓDIO; DIOXIDO DE TITANIO; GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS; PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH1%= 11,5 MAXIMO; ALCALINIDADE LIVRE MAXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLASTICO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NO ANVISA / MS.	R\$4,10	R\$1.476,00	BARRA N OVA

14	1.080	UN	SABONETE EM BARRA DE 90G, PARA HIGIENE CORPORAL, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06º/º), INSOLUVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 6º/º, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$0,99	R\$1.069,20	4 ESTAÇÕES
15	360	KG	SAL(EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NOMÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO RDC N 28,DE 28/03/00)	R\$0,99	R\$356,40	CRISTAL
<b>VALOR TOTAL "LOTE 02 - CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA PARA ME/ EPP)":R\$41.500,80</b>						

### I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preço de Cestas Básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital e Memorial Descritivo, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. 044/2020.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. 044/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 10 (dez) horas para início do fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 10 (dez) horas, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 4 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 4 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

### 7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sra. Tatiane dos Santos, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 46.222.779-0 SSP/SP, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 370.117.578-05, designada a atuar na função de Gestora do Contrato.

## 7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado no locais indicados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Entregar produtos com as especificações de qualidade e prazo postas no presente edital.

7.2.9. Arcar com o ônus de transporte e frete necessários.

7.2.10. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

## VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. 044/2020, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 03 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANA AVANZI MORAES ME**  
**Juliana Avanzi Moraes**  
**RG nº. 34723551-7**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Tatiane dos Santos  
RG nº. 46.222.779-0 SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Carolina Guedes Hartmann  
RG nº. 40.033.740-x – SSP/SP

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROCESSO 079/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2020**

**Objeto: Registro de Preço de Cestas Básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

- As cestas deverão vir embaladas individualmente, em embalagens resistentes e livres de sujidades (tipo saco ou caixa de papelão).
- Cada cesta básica deverá conter os seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição
1	1 pcte 5 kg	AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,REFINADO; COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
2	2 pctes 5 kg	ARROZ (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
3	1 pcte	BISCOITO DE AGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 ( DECRETO 12.486, DE 20/10/78 )
4	1 pcte	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; COMPOSIÇÃO BASICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/12/78)
5	1 pcte	CAFÉ TIPO SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, PODENDO CONTER 15% GRÃOS CANILLON, 10% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS/VERDES/FERMENTADOS, BEBIDA COM AROMA, SABOR RESIDUAL BONS E TÍPICOS, COR CASTANHO-CLARO A MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR ENTRE 65,1 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, DISPENSANDO ANÁLISE DE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SÃO PAULO, EMBALADO A VÁCUO, 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO 500 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 377 DE 26/04/99 E RESOLUÇÃO SAA 37 DE 09/11/01
6	2 tubo	CRÊME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; AGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETICELULOSE; DIOXIDO DE SILICIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLASTIFICADA
7	1 unid	DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR AL QUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS
8	2 pctes	FEIJÃO TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.
9	2 pcte	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS

10	1 unid	MOLHO DE TOMATE, SABOR CLASSICO / TRADICIONAL, EMBALAGEM SACHE 340 GR
11	2 litros	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
12	2 pcte	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CRÉPAGE NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFURUS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90
13	1 pcte com 5 barras	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SÓDIO; DIOXIDO DE TITANIO; GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS; PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH1%= 11,5 MÁXIMO; ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NO ANVISA / MS.
14	3 unid	SABONETE EM BARRA DE 90G, PARA HIGIENE CORPORAL, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06º/º), INSOLUVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 6º/º, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
15	1 pcte	SAL(EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NOMÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO RDC N 28,DE 28/03/00)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**CONTRATADO: JULIANA AVANZI MORAES ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 079/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 03 de junho de 2020.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tatiane dos Santos

Cargo: Coordenadora de Programas

RG n.º 46.222.779-0 SSP/SP, CPF n.º 370.117.578-05

Data de Nascimento: 04/01/1990

Endereço: Rua Pau D'Alho, nº 467, Jardim das Árvores, Tarumã - Estado de São Paulo.

E-mail institucional: tatiane.santos@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: tatiane.santos@taruma.sp.gov.br

Telefone: 3373-4500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 403.647.128-72 RG nº 4.758.458-0

Data de Nascimento: 06/10/1950

Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com

Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Juliana Avanzi Moraes

Cargo: Representante legal

CPF nº 288.743.688-01, RG nº. 34723551-7

Endereço: Rua Avenida dos Lírios, 172, Centro, Tarumã/SP.

E-mail institucional: superavanzi@hotmail.com

E-mail pessoal: superavanzi@hotmail.com

Telefone: (18) 3323-1291

Assinatura: \_\_\_\_\_